



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE MAIO DE 2022

Aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo **Des. Jorge Manoel Lopes Lins**. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os Desembargadores Eleitorais **Carla Maria Santos dos Reis, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Ronnie Frank Torres Stone**; presentes, presencialmente, os Desembargadores Eleitorais **Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques, Márcio André Lopes Cavalcante**, bem como a Excelentíssima Procuradora Regional Eleitoral, Dra. **Catarina Sales Mendes de Carvalho**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da sua leitura, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

**1º PJe 0600397-47.2020.6.04.0015**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

**ORIGEM:** BORBA/AM

**EMBARGANTE:** ERENITA ADRIÃO DA MATA

**ADVOGADA:** RENATA ANDREA CABRAL PESTANA VIEIRA – OAB/AM 3149000-A

**RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO dos Embargos de Declaração, mantendo a ligeireza do Acórdão que desproveu o recurso interposto contra a decisão singular, que julgou desaprovadas as contas de Erenita Adrião da Mata.

**2º PJe 0600393-10.2020.6.04.0015**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

**ORIGEM:** BORBA/AM

**EMBARGANTE:** RENATA BATISTA LEITE

**ADVOGADA:** RENATA ANDREA CABRAL PESTANA VIEIRA – OAB/AM 3149000-A

**RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, pelo conhecimento e desprovimento dos embargos de declaração, nos termos do voto do relator.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE MAIO DE 2022**

**3º PJe 0600402-69.2020.6.04.0015**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

**ORIGEM:** BORBA/AM

**EMBARGANTE:** ELEIÇÃO 2020 ANDRIL SOUZA PEREIRA

**ADVOGADA:** RENATA ANDREA CABRAL PESTANA VIEIRA – OAB/AM 3149000-A

**RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do relator.

**4º PJe 0600176-96.2020.6.04.0069**

**RECURSO ELEITORAL (SIGILOSO)**

**ORIGEM:** ITAMARATI/AM

**RECORRENTE:** (SIGILOSO)

**RECORRIDO:** (SIGILOSO)

**ADVOGADOS:** DOUGLAS GALVÃO MONTEIRO – OAB/AM 7211-A

**LEANDRO CORDEIRO MONTEIRO – OAB/AM 10.098**

**RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KON TSIH WANG

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, nos termos do voto do relator.

**5º PJe 0600407-91.2020.6.04.0015**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

**ORIGEM:** BORBA/AM

**EMBARGANTE:** ELEIÇÃO 2020 IRIS FRANKLIN GONÇALVES

**ADVOGADA:** RENATA ANDREA CABRAL PESTANA VIEIRA – OAB/AM 3149000-A

**RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO E REJEIÇÃO dos embargos de declaração, nos termos do voto do relator.



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE MAIO DE 2022**

6º PJe 0600081-11.2022.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: MANAUS/AM

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARCIO ANDRE LOPES CAVALCANTE

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, com fulcro nos pareceres técnicos da SELEN e da ASJUR, após externada a ausência de interesse processual pelo *Parquet* Eleitoral, JULGAR PROCEDENTE o pedido inicial para determinar seja incluído o Abono de Permanência na base de cálculo do serviço extraordinário; determinando, ainda, sejam levantadas e pagas aos requerentes eventuais diferenças, relativas ao Recesso Forense 2021/2022, decorrentes da aplicação deste *decisum*.

7º PJe 0600268-87.2020.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL

ORIGEM: MANAUS/AM

REQUERENTE: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN/AM) - ESTADUAL

ADVOGADA: TEREZINHA CARVALHO DIAS - OAB SP-320922

REQUERENTE: ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADA: TEREZINHA CARVALHO DIAS - OAB SP-320922

REQUERENTE: CARLIETTE BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADA: TEREZINHA CARVALHO DIAS - OAB SP-320922

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARCIO ANDRE LOPES CAVALCANTE

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com os pareceres técnico e ministerial, JULGAR APROVADAS as contas do Diretório Estadual do Partido da Mobilização Nacional – PMN/AM relativas ao pleito 2020, nos termos do voto do relator.

8º PJe 0601326-96.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL

ORIGEM: MANAUS/AM

REQUERENTES: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB/AM) - ESTADUAL E

DANIZIO ELIAS SOUZA

ADVOGADOS: YURI DANTAS BARROSO - OAB AM4237-A

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/06/2022 12:11:51

Por: JORGE MANOEL LOPES LINS e outro



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE MAIO DE 2022

TERESA CRISTINA CORREA DE PAULA NUNES - OAB AM4976-A

ALEXANDRE PENA DE CARVALHO - OAB AM4208-A

SIMONE ROSADO MAIA MENDES - OAB PI4550-S

CLOTILDE MIRANDA MONTEIRO DE CASTRO - OAB AM8888-A

CARLOS EDGAR TAVARES DE OLIVEIRA - OAB AM5910-A

BRENDA DE JESUS MONTENEGRO - OAB AM12868-A

SERGIO ROBERTO BULCAO BRINGEL JUNIOR - OAB AM14182

REQUERENTE: ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

ADVOGADOS: DIEGO AMERICO COSTA SILVA - OAB AM0005819

ALINE INHAMUNS PAULO - OAB AM6790

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE

**DECISÃO:** Retirado de pauta.

9º PJe 0601674-17.2018.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL

ORIGEM: MANAUS/AM

REQUERENTES: CIDADANIA (DIRETORIO ESTADUAL)

ELCY MONTEIRO BARROSO JUNIOR

ISAAC ISRAEL CAMPOS GARCIA

ARNALDO SOUZA DOS REIS

ADVOGADOS: NONATO VINICIUS DOS SANTOS FRANÇA – OAB/AM 13.703

MARCIO LINCON MARTINS ANDRADE JUNIOR – OAB/AM 13.545

FRANCYS RAY NEGRÃO DE BARROS – OAB/AM 13.677

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARCIO ANDRE LOPES CAVALCANTE

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, **JULGAR DESAPROVADAS** as contas eleitorais do diretório estadual do partido **CIDADANIA (PPS)** relativas ao pleito 2018, bem como **DETERMINAR** o **recolhimento** ao Tesouro Nacional da quantia de R\$728,50 (setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), na forma prevista no art. 82, da Res. TSE 23.553/2017 e **SUSPENDER** os repasses de recursos do Fundo Partidário pelo prazo de 2(dois) meses, na forma do art. 77, §§ 4º e 6º, da Res. TSE 23.553/2017.

10º PJe 0600017-74.2017.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ORIGEM: MANAUS/AM

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/06/2022 12:11:51

Por: JORGE MANOEL LOPES LINS e outro



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE MAIO DE 2022

REQUERENTES: PARTIDO LIBERAL (DIRETORIO ESTADUAL)

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO

ALUISIO AUGUSTO DE QUEIROZ BRAGA

ANTONIO FERNANDES FONTES VIEIRA

ADVOGADOS: ODAIR ALAN RODRIGUES DE MELO – OAB/AM 4.715-A

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARCIO ANDRE LOPES CAVALCANTE

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, **JULGAR DESAPROVADAS** as contas partidárias do Diretório Estadual do Partido Liberal, referentes ao Exercício 2016,

**DETERMINAR:** 1) o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de **R\$46.806,57 (quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)** ao Tesouro Nacional, vedada a utilização de recursos públicos para tal finalidade; 2) a transferência de **R\$957,96 (novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)** ao diretório municipal da agremiação em Manaus/AM a título de sobras financeiras de campanha nas eleições 2016; e 3) a condenação da agremiação partidária na multa correspondente a **10% (dez por cento) do montante apontado como irregular**, calculada sobre o valor de R\$53.444,53 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), a ser paga mediante desconto nos futuros repasses de quotas do Fundo Partidário pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do art. 49, da Res. TSE 23.464/2015, nos termos do voto do relator.268-87

11º PJe 0600031-58.2017.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ORIGEM: MANAUS/AM

REQUERENTES: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB/AM)

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA

SANDRA BACKSMANN BRAGA

JOAO THOME VERÇOSA MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO

MIGUEL CAPOBIANGO NEO

REGINA SELMA LOPES DE SOUZA

EDUARDO HENRIQUE LOUREIRO BACKSMANN

ADVOGADO: MARCO AURELIO DE LIMA CHOY – OAB/AM 4.271

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARCIO ANDRE LOPES CAVALCANTE

**DECISÃO:** Retirado de pauta.

12º PJe 0600020-29.2017.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: MANAUS/AM

REQUERENTES: PARTIDO PROGRESSISTA (PP/AM)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/06/2022 12:11:51

Por: JORGE MANOEL LOPES LINS e outro



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE MAIO DE 2022

FRANCISCO GARCIA RODRIGUES

REBECCA MARTINS GARCIA

FRANCISCO GARCIA RODRIGUES FILHO

ADVOGADOS: ATILA FERREIRA DA SILVA – OAB/AM 5969

SOLON ANGELIM DE ALENCAR FERREIRA – OAB/AM 3.338

EDGAR ANGELIM DE ALENCAR FERREIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARCIO ANDRE LOPES CAVALCANTE

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, **JULGAR DESAPROVADAS** as contas partidárias do Diretório Estadual do Partido Progressistas – PP, referentes ao Exercício 2016, e **DETERMINAR:** 1) o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de **R\$37.407,00 (trinta e sete mil quatrocentos e sete reais)** ao **Tesouro Nacional**, vedada a utilização de recursos públicos para tal finalidade, nos exatos termos do art. 60, §§ 1º e 3º, da Res. TSE 23.464/2015; 2) a condenação da agremiação partidária no pagamento de multa correspondente a **20% do montante apontado como irregular**, a ser calculada sobre o valor de R\$37.407,00 (trinta e sete mil quatrocentos e sete reais), a ser paga mediante desconto nos futuros repasses de quotas do Fundo Partidário pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do art. 49, da Res. TSE 23.464/2015; e 3) a **suspensão de repasses de cotas do Fundo Partidário pelo prazo de 1 (um) mês**, em razão do recebimento de recursos de fonte vedada, conforme preceitua o art. 47, inc. I, da Res. TSE 23.464/2015.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 25 de maio do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, William Daniel Brasil David, Secretário Judiciário, em exercício, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2022.

JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO  
Procuradora Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)